



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 59 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2020.0003337/2022-89, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI nº 43 de 12 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 152 de 17 de abril de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO